



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 509/2017

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0001744-10.2017.4.05.7000, resolve:

**RETIFICAR** o Ato 508, de 23 de outubro de 2017, publicado no DOE, em 24 de outubro de 2017, para fazer constar a seguinte redação:

RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de MARIA ISABEL DE MOURA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004 e do Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento do pedido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 25/10/2017, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0198951** e o código CRC **07D7DA9E**.